



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

102

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 065/2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna, 21/09/2020

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 065, desta data, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Lageadinho como Travessa Erpídeo Coelho Ramalho, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 26.01/2020

Recebido em 17 de 09 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Estância Turística de Ibiúna
Turismo
Recebido em 17/09/2020
Assistente

17/09/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

26/2020

13/03

PROJETO DE LEI N° 065/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de Travessa no Bairro Lageadinho, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

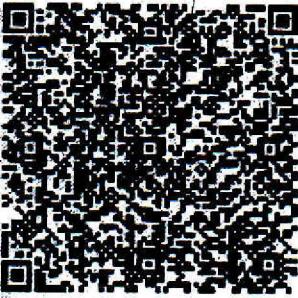
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA ERPÍDIO COELHO RAMALHO**”, a Travessa localizada no Bairro Lageadinho, com 460,00 (quatrocentos e sessenta) metros de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002CE000000007462119M

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ERPIDIO COELHO RAMALHO

CPF

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

114900 01 55 1987 4 00004 532 0002223 28

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 70 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Ibiúna - SP		Nada consta
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO		ELEITOR
Bairro: Lageadinho Cidade: Ibiúna - SP		Sim

MARIA DIAS DA CRUZ

FRANCISCO COELHO RAMALHO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezesseis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e sete - 09:00h

DIA

MÊS

ANO

16

12

1987

LOCAL DE FALECIMENTO

Outros Estab. de Saúde em Clínica Médica - Ibiúna/SP

CAUSA DA MORTE

a) Insuficiencia congestiva e b) Parada Cardiorespiratória

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Paz - Ibiúna-SP

DECLARANTE

Ramiro Coelho Ramalho ()

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Masahiro Sasaki - CRM: 14.987

AVERAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER

Óbito lavrado em 16/12/1987, no livro C nº 004, à folha nº 532F, sob o nº 2223. Era casado com MARIA ROSA DA SILVA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IBIÚNA-SP, livro B-14, às fls. 85, sob nº 1269; deixa os filhos: Marina e Mario; deixa bens. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXANDRO SILVA TRINDADE

OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (16) 3248-3262
 contato@registrocivillbiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 24 de outubro de 2019.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes

Escrevente Substituta

Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatinho, 125
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Escrevente Substituta

Conferente: (2)

11490-0 - AA 000041585

11490-0-041001-94200-0919

AO

Igreja Adventista
do Sétimo Dia

Carroda Mun.

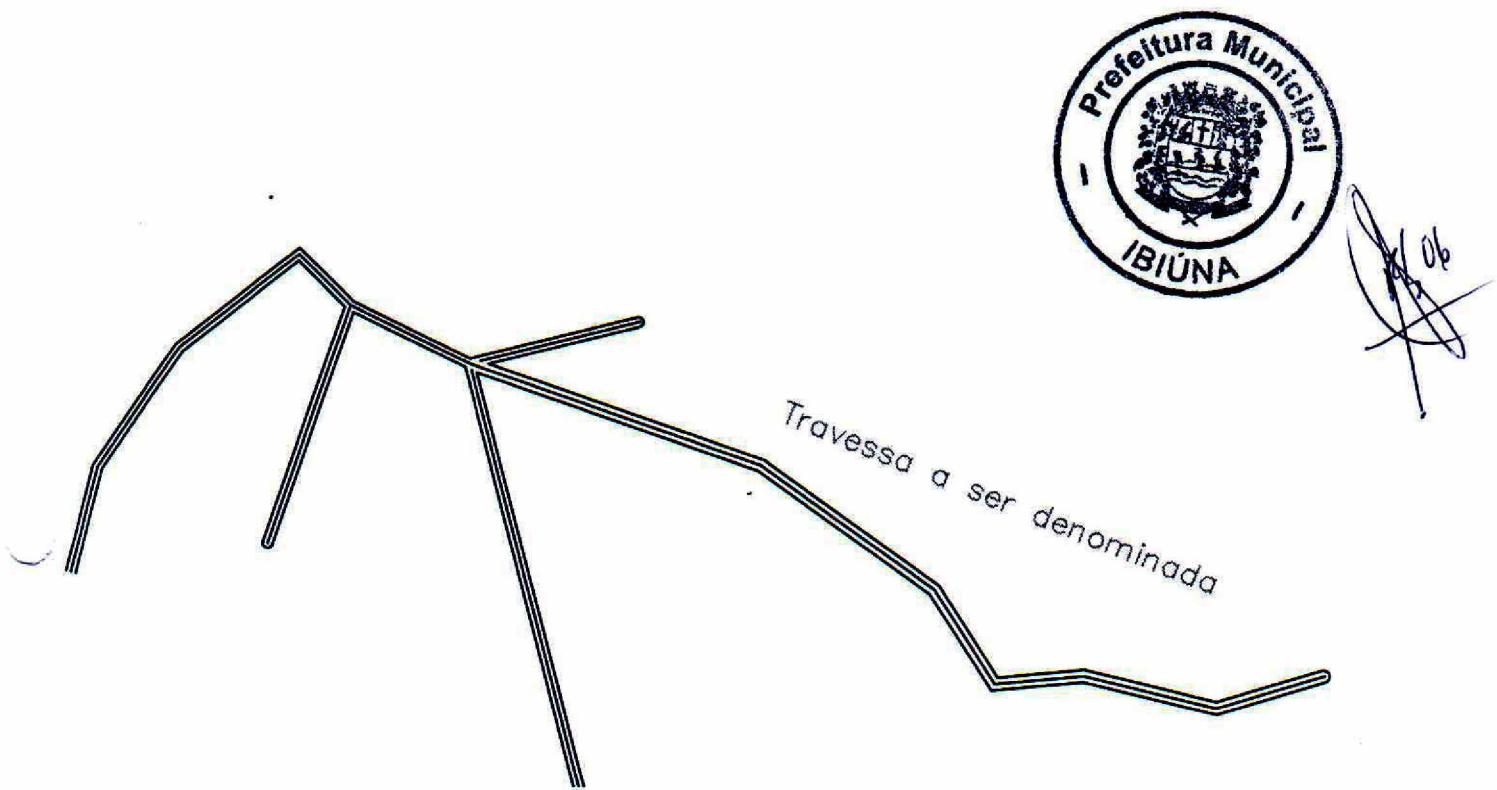
Igreja Adventista
do Sétimo Dia

Igreja Presbiteriana
Jente de Ibiuna

Google

460 M

Assembleia de Deus
Lageadinho Campo...



06

Memorial Descritivo

Localização - Bairro Lageadinho, Município de Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área - 2.300,00m²

Descrição da Travessa - Com 460 metros de extensão e 5 metros de largura



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

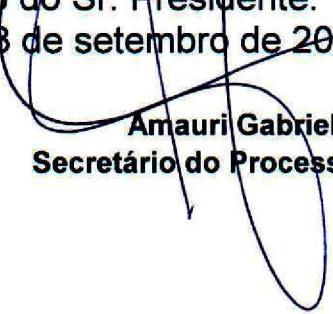
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 260/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 260/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PL.08

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 260/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 260/2020 que “Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Lageadinho, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Lageadinho, com o nome do Sr. Erpídio Coelho Ramalho, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

João Mello
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PEREIRA

Antônio Reginaldo Firmino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Jair Marmeiro Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 260/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 260/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 215/2020

"Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Lageadinho, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ERPÍDIO COELHO RAMALHO", a Travessa localizada no Bairro Lageadinho, com 460,00 (quatrocentos e sessenta) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 245/2020

Ibiúna, 07 de outubro de 2020

SENHOR PREFEITO:

ÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 215/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 065/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 260/2020 que “Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Lageadinho, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 08/10/2020
mice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 260/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 260/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 215/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 245/2020 de 07 de outubro de 2020.

Ibiúna, 09 de outubro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO